

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL
REGULAMENTO Nº 001/2018**

DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DO PROJETO CÂMARA MIRIM 2018.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As eleições do Projeto Câmara Mirim para o ano de 2018 serão regidas pela Lei nº 1.058 de 08 de março de 2017 e pelas disposições deste regulamento.

II – DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 1058/2017, poderão participar do Projeto Câmara Mirim no Município de Acari as seguintes instituições: Escola Municipal Major Hortêncio de Brito e Escola Estadual Dr. José Gonçalves de Medeiros.

Art. 3º - De acordo com o Art. 5º da referida Lei, a Escola Estadual Dr. José Gonçalves de Medeiros, por apresentar maior número de alunos do 7º ao 9º ano – público-alvo do projeto – terá representação de 2/3 das vagas que irão compor a Câmara Mirim, tendo a Escola Municipal Major Hortêncio de Brito direito a 1/3 das vagas.

Art. 4º - Serão eleitos 09 (nove) vereadores mirins e 09 (nove) suplentes.

Art. 5º - Poderá ser candidato ao cargo de Vereador Mirim o aluno que estiver matriculado no sétimo, oitavo ou nono ano do Ensino Fundamental, com idade de até 15 anos.

Art. 6º - De acordo com a proporcionalidade, a Escola Estadual Dr. José Gonçalves de Medeiros poderá apresentar até 04 (quatro candidatos) por ano (série) de ensino, uma vez que elegerá 02 (dois) Vereadores por ano (série) e 02 (dois) suplentes; já a Escola Municipal Major Hortêncio de Brito poderá apresentar até 02 (dois) candidatos por ano (série) de ensino, pois elegerá 01 (um) Vereador por ano (série) e 01 (um) suplente. Dessa forma, serão 06 (seis) Vereadores Mirins com 06 (seis) suplentes originados da Escola Estadual Dr. José Gonçalves de Medeiros e 03 (três) Vereadores Mirins com 03 (três) suplentes da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito.

III – DOS PRAZOS

Art. 7º - As candidaturas deverão ser protocoladas pelas escolas participantes até o dia 26 de março de 2018, às 13h.

Art. 8º - Até o dia 26 de março de 2018, deverão ser protocoladas as listas com alunos aptos a votar.

IV – DOS ALUNOS APTOS A VOTAR

Art. 9º - Poderão votar os alunos das escolas participantes que estiverem matriculados no sétimo, oitavo ou nono ano do Ensino Fundamental.

Art. 10 - No ato da votação, deverão apresentar documento original com foto e assinar a lista fornecida pela Comissão Organizadora.

Art. 11 - O aluno só poderá votar em 01 (um) candidato, totalizando 01 (um) voto, sendo este candidato da sua escola e da sua série de ensino.

V – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 12 – A campanha eleitoral, sob supervisão das Escolas envolvidas, realizar-se-á no período compreendido entre os dias 02 de abril de 2018 e 12 de abril de 2018, devendo a Escola observar o cumprimento do §4º do artigo 3º da Lei 1.058/2017.

VI – DA ELEIÇÃO

Art. 13 - A eleição da Câmara Mirim ocorrerá no dia 13 de abril de 2018, na sede da Câmara Municipal de Acari, na Rua Tomaz de Araújo, nº 05, Bairro Centro, no período das 07h30 às 11h para os alunos que estudam no turno matutino, e das 14h às 16h para os que estudam no turno vespertino.

Art. 14 - A eleição contará com 02 (duas) urnas, sendo 01 (uma) para cada escola.

Art. 15 - A eleição será realizada com cédula de pape contendo números e nomes dos candidatos ou urna eletrônica, havendo também a opção de voto em Branco.

Parágrafo Único - Em caso de empate entre os candidatos, assumirá a vaga o candidato de maior idade.

Art. 16 - Cada escola poderá designar 01 (um) fiscal de urna para acompanhar o processo de votação no dia da eleição.

Art. 17 - A apuração dos votos se iniciará após o término da votação, a partir das 16h, sendo o resultado final divulgado a partir das 17h com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Acari nas redes sociais.

Art. 18 - A Câmara Municipal de Acari solicitará ao Município transporte para os alunos votarem no dia da eleição.

VII – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 19 - A Comissão Eleitoral designada pela Portaria de nº 007/2018, responsável por dirimir questões surgidas no decorrer do processo eleitoral, será composta pelos seguintes membros:

I – GILDEONE MARIA DE CARVALHO – Presidente

II – ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES – Vice-Presidente

III – PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA – Membro

IV – ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA – Membro

Parágrafo Único - Havendo empate na deliberação da Comissão Eleitoral prevalecerá o voto do Presidente, ou, na ausência deste, o voto do Vice-Presidente.

Acari/RN, 13 de março de 2018.

GILDEONE MARIA DE CARVALHO

Presidente

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES

Vice-Presidente

PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA

Membro

ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 5BA199FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**

GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, de acordo com o Regimento Interno, CONVOCA SESSÃO SOLENE DE ENTREGAS DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO APODIENSE E COMENDAS "WALTER DE BRITO GUERRA", para o dia 23 de março de 2018 às 9h00min no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Apodi-RN.

Apodi/RN, 183 anos de Emancipação Política, 13 de março de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente

Gestão 2017/2018

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6180EE15

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 051/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

PDR Nº 014/2018 - AUTOR: MESA DIRETORA: PRESIDENTE Genivan Aires da Costa; VICE-PRESIDENTE Charton Heston Rêgo Noronha e 2ª SECRETÁRIA - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Regulamenta a Lei Municipal 861/2013 no âmbito da Câmara Municipal de Apodi.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, decidiu e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 861/2013, a gratificação natalina será paga no mês correspondente ao aniversário, aos vereadores e servidores desta Casa com data anterior a vigência desta Lei receberão a gratificação no mês subsequente ao da publicação.

Parágrafo Único – Havendo diferença entre a remuneração usada como base de cálculo será paga até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 19 de março de 2018.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6C4B057B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 052/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

PDR Nº 015/2018 - AUTORA: Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes-SD

Institui a frente parlamentar de defesa dos direitos da mulher edá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, decidiu e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Apodi, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas às mulheres, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

I - divulgar normas de proteção e defesa da mulher, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II - formular diretrizes e incentivar a promoção depolíticas que visem eliminar adiscriminação em face da mulher;

III - acompanhar a elaboração e execução deprogramas de Governo no âmbitoMunicipal, nas questões que atinjam a mulher, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

IV - promover debates e audiências sobre a defesa dosdireitos da mulher, a condiçãoa mulher brasileira e o combate às formas de discriminação;

V - receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação da mulher encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VI - elaboração de projetos de lei, ou sugeri-los ao Prefeito quando o assunto for desua competência, que visem a assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório;

VII - desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política da mulher.

Art. 2º - AFrente Parlamentar de que trata esta resolução será composta mediante livreadesão pelos Vereadores.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termopróprio e encaminhada aoPresidente da Câmara ematé 30 (trinta) dias após a publicação dessaResolução.

Art. 3º -A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado eaprovado por seus membros, dispondo sobre aspectos organizacionais e estruturais com vistasamelhorconsecução de seus objetivos.

Art. 4º - A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Mulher, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Mulher, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de municipais e organizações representativas.

Art. 6º - Sempre que possível, serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com adescrçãoe as conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ouencontros, aos quaise conferiráa devida publicidade.

Art. 7º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 19 de março de 2018.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43D1EA88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 130/2018-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO – Vereador da Câmara Municipal de Apodi, para fazer face as despesas com hospedagens, transportes e alimentação na Capital Federal Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Conhecer projetos de modernização e questões ligadas ao pacto federativo e as implicações para os municípios no INTERLEGIS e UVB – Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 19 e 20 de março de 2018

Art. 2º - O beneficiário(a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado(a) à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 16 de março de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 41CBD247

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 131/2018-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da Câmara Municipal de Apodi ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), ao Senhor ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA – Vereador da Câmara Municipal de Apodi, para fazer face as despesas com hospedagens, transportes e alimentação na Capital Federal Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Conhecer projetos de modernização e questões ligadas ao pacto federativo e as implicações para os municípios no INTERLEGIS e UVB – Brasília-DF.

Local de destino: Brasília-DF

Período do Afastamento: 19 e 20 de março de 2018

Art. 2º - O beneficiário(a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado(a) à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 16 de março de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 451E89AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018-CMA

PROTOCOLO Nº: 031900006/2018

PROCESSO Nº: 014/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa INAM – INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA., CNPJ: 05.454.462/0001-00, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a inexigibilidade de licitação para as inscrições de 03 (três) vereadores para participar da 45ª Conferência de Agentes

Públicos Municipais, de 21 a 24 de Março de 2018, no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxor, Cabo Branco, João Pessoa/PB, no valor global de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais), conforme Memorando nº 014/2018-DA.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ,

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 19 de Março de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 74CBFD0C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011 /2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 45ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 21 a 24 de março de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador MARCOS ANTONIO ACIOLI, portador nº 307.343.474-72, Identidade nº 539.339-SSP, matrícula nº 000006, Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 45º Conferência de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como 2º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de março de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6056B0E6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 12/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 45ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 21 a 24 de março de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador KLEIBER CHACON, portador do CPF(MF) sob o nº 039.347.584-01, Identidade nº 1.341.714-SSP/RN, matrícula nº 000007, Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 45ª Conferência de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Presidente

da Comissão de Justiça e Redação-CJR do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de março de 2018

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA

Código Identificador: 47F96D13

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 13/2018-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar da 45ª Conferência de Agentes Públicos Municipais de 21 a 24 de março de 2018 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador JANDY EUFLAUSINO DE SANTANA, portador do CPF(MF) sob o nº 474.541.484-68, identidade militar nº 8.500, matrícula nº 000004, Vereador deste Município para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 45ª Conferência de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referido beneficiário, como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3F05DF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 20/03/2018, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 19 de março de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 4A8983FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 001/2018

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, elaboração de editais, processos de dispensas e inexigibilidades, informação do anexo 38 (TCE/RN), alimentação no sistema utilizado pelo órgão, elaboração de contratos e Pregoeiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 001/2018, realizado em 16 de março de 2018, a saber:

VENCEDOR

GOMES E OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 29.254.949/0001-08, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Bom Jesus/RN, 19 de março de 2018.

João Matheus Miranda de Lima

Pregoeiro

Publicado por:
MARIA CICERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 5A95DFC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 001/2018**

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, elaboração de editais, processos de dispensas e inexigibilidades, informação do anexo 38 (TCE/RN), alimentação no sistema utilizado pelo órgão, elaboração de contratos e Pregoeiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 001/2018 com início em 01 de março de 2018, realizado em 16 de março de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 010/2018 - CPL.

GOMES E OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 29.254.949/0001-08, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Bom Jesus/RN, 19 de março de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2017-2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 627C1C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2017001401 – TP 001/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Campo Redondo– RN, 19 de março de 2018

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 4214F2D9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2017001501 – TP 002/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Campo Redondo– RN, 19 de março de 2018

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 698B1115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
013/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

Processo Nº 013/2018

Dispensa de Licitação Nº 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços

de limpeza (roço e capinagem) e retirada de lixo do pátio do prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN.

CONSIDERANDO que o valor da contratação dos serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor gozar de boa idoneidade perante a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de limpeza (roço e capinagem) e retirada de lixo do pátio do prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser executada no dia 20 de março de 2018.

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços do Senhor LAZARO ALVES DE SOUZA, CPF 072.831.814-82, residente à Rua do Estado, 17, Centro – Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 19 de março de 2018.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 6E985A26

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO
013/2018**

Favorecido (a): LAZARO ALVES DE SOUZA

End.: Rua do Estado, 17, Centro – Equador RN.

CNPJ/CPF: 072.831.814-82

OBJETO: Contratação dos serviços de limpeza (roço e capinagem) e retirada de lixo do pátio do prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN

VALOR:

100,00 (Cem reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2018

BASE LEGAL:

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer dúvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: (0xx) 84. 3475-0002.

Equador/RN, 19 de março de 2018.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 4FBA3BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12030001/18

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 018/2018, no uso de suas atribuições legais, em razão de correção do número de dotação orçamentária na publicação do extrato de dispensa de licitação 12030001/18, torna pública a

retificação da correção do número de Dotação Orçamentária, nos termos abaixo descritos:

Art. 1º - Fica retificado, em seu item – Dotação Orçamentária 01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, passando a conter a seguinte redação:

leia-se:

- 01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Desta forma, ficam mantidas todas as especificações referentes à publicação do referido extrato de dispensa de licitação – 12030001/18, ressalvando as retificações contidas no Art. 1º do presente instrumento de retificação.

Espírito Santo/RN, 16 de Março de 2018.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Presidente da CPL.

Janaina Sales de Lima

Membro.

Liliane Vasconcelos da Silva

Membro.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 58303C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA.**

Aos 19 dias do mês de março de 2018 as 14:00h, na sede da Câmara Municipal de Galinhos, presente todos os membros da MESA DIRETORA Marcio André da Silva Vale, Robério França Siqueira, Rozelia Rodrigues da Silva Pereira, reunidos para deliberar sobre a posse suplente de Vereador em razão da vaga do cargo do Vereador Francinaldo Silva da Cruz, que assumiu interinamente a chefia do poder executivo por decisão da Justiça Eleitoral que censou o mandatos respectivamente do Prefeito e Vice-Prefeito Fabio Rodrigues de Araújo e Afranio Reis Cavalcante, assim decidido que será convocado o suplente de Vereador José Adriano Nascimento dos santos, para tomar posse do cargo em aberto em sessão ordinária no dia 23 de março de 2018 as 16:00h, no Plenário da Câmara Municipal. não tendo mais nada a deliberar, foi encerrada a reunião lavrada a ata por mim – MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA que secretariei e transcrevi a presente ata assinando juntamente com todos os vereadores da MESA DIRETORA.

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

PRESIDENTE INTERINO

ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

SEGUNDO SECRETÁRIO

MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 19 de março de 2018.

Publicado por:
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA MACIEL
Código Identificador: 69823D19

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/2018 – MESA DIRETORA**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Art. 91, do Regimento Interno:

A Mesa convocará o suplente de Vereador, de imediato, nos seguintes caso:

1. Ocorrência de vaga;
2. No caso de investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
3. Licença para tratamento de saúde do titular.

CONSIDERANDO que o vereador Francinaldo Silva da Cruz, eleito Presidente da Câmara Municipal de Galinhos no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2017, para o biênio 2017/2018, passou exercer o cargo de Prefeito com fundamento no Art. 36, §4 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que, com fundamento nos artigos já citados, o Vereador Titular Francinaldo Silva da Cruz encontra-se exercendo interinamente o cargo de Prefeito, verificando-se que existe uma vaga de Vereador na Câmara Municipal de Galinhos em aberto;

CONSIDERANDO, ainda, o informativo disponível do Acórdão nº 78/2018 – TER/RN.

RESOLVE:

CONVOCAR o Primeiro Suplente de Vereador, o Sr. José Adriano Nascimento dos Santos, Pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB) pertencente à coligação "Galinhos em Primeiro Lugar", para tomar posse no cargo de Vereador no Plenário desta Câmara Municipal com data prevista em 23 (vinte e três) de março de 2018 às 16:00h, com fundamento nos dispositivos legais apontados.

Está Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Galinhos, 19 de março de 2018.

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Presidente Interino

ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA

1º Secretário

ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

2º Secretário

Publicado por:
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA MACIEL
Código Identificador: 6BF77CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018", para o Pagamento de inscrição referente: ao evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Estadual de Vereadores, que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2018, em Natal/RN.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ /RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89.

Contratado: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ. 83.594.978/0001-56.

Valor global R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Orçamento Geral do Município

Poder Legislativo.

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guimarães-RN, 19 de março de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 496D4A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a senhora RHANNA CRISTINA UMBELINO DIOGENES, do cargo comissionado de ACESSORA JURÍDICA, desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 16 de março de 2018.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4DC644CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.536.689/0001-67

OBJETO: CURSO PARA OS VEREADORES SOBRE O REGIMENTO DA CAMARA DO MUNICIPIO

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 (DESESEIS) HORAS/CURSO-EM DIAS ALTERNADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.001.2001.339039/00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 2018.

JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES – PRESIDENTE DA CAMARA

ALDO ARAUJO DA SILVA- PELA CONTRATADA

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 485EA301

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 001/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONTRATADO:ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 26.536.689/0001-67, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçú/RN, 19 de Março de 2018.

Publique-se.

JOAO BATISTA BERTOLDO DO GOMES

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 73037FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 01/2018**

"Resolução que Altera e Cria cargos na Câmara Municipal de Jandaíra e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que pela lei orgânica do município, em seu Art. 28, inciso IV e pelo Art 95 inciso III do Regimento Interno, propor por meio de resoluções seguintes termos:

Art. 1º A criação do cargo coordenador de gestão de contratos;

Parágrafo único: a remuneração para o cargo do dispositivo supramencionado é no valor de R\$ 1.000,00

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

A criação do de Gestor de contratos é uma recomendação do TCE-RN, portanto a Câmara Municipal de Jandaíra por prezar pelo estrito cumprimento legal das leis, resolve criar o supracitado cargo.

Gabinete da Presidência, Palácio Luiz Ferreira Moraes, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 12 dias do Mês de Março 2018

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 4FE25A75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 15 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Assessor Contábil na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor Ricardo da Silva Cruz, portador do CPF 011.071.594-23; RG 1.753.843/SSP-RN, e inscrição no CRC-RN sob nº 010590/O-5 do cargo comissionado de Assessor Contábil da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Pastor Frank Fabiany Presidente Interino da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 762AC65E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 16 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Chefe da Controladoria na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor Emanuel de França Ferreira, portador do CPF 040.864.044-86; RG 1.775.861-SSP/RN do cargo comissionado de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. Pastor Frank Fabiany Presidente Interino da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 5003D500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2018 – DISPENSA Nº 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU; CONTRATADA: ICONES SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME (CNPJ nº 04.826.331/0001-36); OBJETO: Contratação Direta de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Licença de Uso do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jucurutu; VIGÊNCIA: 16 de março a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2018.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6FD0C274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 032/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Designa Pregoeira e compõem equipe de apoio para atuarem em Licitação na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Macau.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Macau, a servidora CLÁUDIA MARIA SILVA VAZ (matrícula nº 171).

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Macau as servidoras, ALDINEIA SILVA DA ROCHA (matrícula nº 02), MAGALI DE OLIVEIRA SILVA (matrícula nº 08).

Parágrafo único: Designar a servidora ALDINEIA SILVA DA ROCHA (matrícula nº 02) para substituir a Pregoeira, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 47FC0D9F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): MATHEUS BEZERRA PINTO SOARES 11388921499 - CNPJ: 29.877.741/0001-37.

Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 20/03/2018 a 31/12/2018

OBJETIVO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores pertencentes à Câmara Municipal de Macau, à fim de atender às necessidades da referida Câmara.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 20 de março de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 6B25129C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SRP**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, tornar Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 SRP, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com instalação eventual, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Macau, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 04/04/2018, às 08h:30min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 20 de março de 2018.

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 4FD4C26C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, tornar Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo van, para atender Câmara Itinerante e deslocamento dos Advogados que fazem parte do convenio firmado entre OAB/RN e Câmara Municipal de Macau, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 04/04/2018, às 14h:30min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 20 de março de 2018.

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 75E9D7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2018-GP/RH/CM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ARUZA RAYANA MORAIS PINTO do Cargo de Assessor Parlamentar – Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 15 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 66750D62

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2018-GP/RH/CM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora CRISLAYNE RAIANE FERNANDES VASCONCELOS para o Cargo de Assessor Parlamentar – Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 15 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 66EAFE17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor, FRANCISCO CANINDÉ AVELINO FILHO na função de ACESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4B851CD9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor, FRANCISCO CANINDE XAVIER na função de ACESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 56BCFCAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSORA DE TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor, ANA PAULA FARIAS DA SILVA na função de ACESSORA DE TESOUREARIA da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5C2B064F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da

estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOSE CARLOS SILVA DE MEDEIROS, da função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5C0C6806

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 006/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor FORTUNATO TARQUINIO RODRIGUES, da função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6D055750

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 007/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSÉ KLEITON DE ARAUJO PAULINO, na função de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 60E66902

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 008/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora NATHALY ARAÚJO OLIVEIRA, da função de CHEFE DE GABINETE na Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5F33FF17

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 009/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor, GUSTAVO MACEDO DE MELO da função de CHEFE DE TRANSPORTE na Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 413E4E20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 10/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor, JOSÉ ADRIANO TAVARES DA SILVA na função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 13 de Março de 2018.

LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ JUNIOR SEVERIANO DE SOUZA
Código Identificador: 58269926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 006 - 2018**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Hélio de Araújo.

CPF..... :

Matrícula..... : 000005

Quantidade..... : Duas (02)

Valor R\$..... : 500,00 (Quinhentos Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Para tratar de assunto de interesse desta Casa Legislativa junto a FECAM/RN (Federação das Câmaras do RN).

Período..... : 19 e 20/03/2018.

Lotação..... : Presidência da Câmara Municipal

Função..... : Presidente

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Pedro Avelino/RN, em 19 de Março de 2018.

Stênio Ranison de Figueredo

Vice-Presidente.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 3C0F2B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA: SERVAP - EMPRESA DE SERV. DE APOIO ADM. LTDA - ME. PROCESSO Nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - CPL**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: SERVAP - EMPRESA DE SERV. DE APOIO ADM. LTDA - ME, CNPJ nº 17.415.780/0001-33.

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO E A EMPRESA: SERVAP - EMPRESA DE SERV. DE APOIO ADM. LTDA - ME, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM TREINAMENTOS CONTINUADOS AO CONTROLE INTERNO E DEMAIS UNIDADES.

VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Vigência: 21/03/2018 A 21/03/2019.

PEDRO VELHO/RN, 19/03/2018.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: SERVAP - EMPRESA DE SERV. DE APOIO ADM. LTDA - ME.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 73AAFF42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2018**

OBJETO: Aquisição gradual de Material de Expediente e Papelaria para atender a demanda desta Casa Legislativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2018. DOTAÇÃO: 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00004/2018 - 06.03.18 - JEHOVA DE HOLANDA - ME - R\$ 6.261,80.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 6555FB82

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018**

OBJETO: Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e descartáveis para atender a demanda desta Casa Legislativa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00002/2018 - 06.03.18 - JOAO P. DA SILVA FRUTAS - ME - R\$ 6.367,00; CT Nº 00003/2018 - 06.03.18 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME - R\$ 3.241,30.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 4210B9DB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2018, que objetiva: Aquisição gradual de Material de Expediente e Papelaria para atender a demanda desta Casa Legislativa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEHOVA DE HOLANDA - ME - R\$ 6.261,80.

Pilões - RN, 05 de Março de 2018

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 53725977

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2018.
OBJETO: Aquisição gradual de Material de Expediente e Papeleria para atender a demanda desta Casa Legislativa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral.
RATIFICAÇÃO: Presidente, em 05/03/2018.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 56D7CF6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2018**

RATIFICO o Termo Dispensa de Licitação Nº 13/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para a contratação de empresa para Fornecimento de Material de limpeza, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, produtos estes fornecidos pela Empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, qualificada no presente processo.

Rio do Fogo/RN, 13 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES PRESIDENTE

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 5368B8D2

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 018/2018

DISPENSA Nº 13/2018

FAVORECIDO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20

OBJETIVO: Fornecimento de Material de limpeza.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.274,51 (Sete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIO DO FOGO/RN, 13 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 6C09D5BE

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 013/2018

Dispensa nº 09/2018

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, dando cumprimento ao contido no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93, vem tornar público o resumo do Contrato, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO EQUIPADO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA EM HD, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN/RN, proveniente da Dispensa de Licitação nº 009/2018.

OBJETO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO EQUIPADO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA EM HD.

CONTRATADA: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ: 24.542.255/0001-44

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 4FADD51A

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2018

Dispensa nº 10/2018

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, dando cumprimento ao contido no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93, vem tornar público o resumo do Contrato, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, proveniente da Dispensa de Licitação nº 10/2018.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

CONTRATADA: INFOMIX MULT SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 21.408.538/0001-00

VALOR: R\$ 7.291,00 (Sete mil duzentos e noventa e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 52C98DD9

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 014/2018

Dispensa nº 08/2018

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, dando cumprimento ao contido no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93, vem tornar público o resumo do Contrato, cujo objeto é o SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, proveniente da Dispensa de Licitação nº 08/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

CONTRATADA: AOS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 626AB4D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
PORTARIA 069/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIENNE VIEIRA CLEMENTINO, Carteira de Identidade nº 002.636.809 SSP/RN e CPF nº 105.744.444-83, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 19 de março de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 63E68375

**PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 19 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 60A0B15F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno no seu inciso X do Artigo 18, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e eu MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, no uso de sua prerrogativa expressa na Lei Orgânica Municipal Art. 30, Inciso II e do Regimento Interno Art. 20, Inciso I, alínea "d". PROMULGO o presente ATO 001/2018.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

002 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art.2º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza da despesa.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Eloi de Souza/RN, em 01 de março de 2018.

MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 4265AD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para geração e transmissão de GFIP, junto a Câmara Municipal a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ/CPF: 076.829.084-83 (FERNANDO PEREIRA GURGEL ROCHA)

Valor Total Julgado: R\$ 7.150,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 22/02/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4C45720C

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Compra de Material de Construção para reparos nas fechaduras das portas do Gabinete da Presidência e Secretaria.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso V, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 10.822.747/0001-89 (ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME)

Valor Total Julgado: R\$ 230,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 09/03/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 5148A815

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Compra de Material de Construção para reparos nas fechaduras das portas do Gabinete da Presidência e Secretaria.

CNPJ: 10.822.747/0001-89 (ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME)

Valor Total Julgado: R\$ 230,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 09/03/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 5C0E512A

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para geração e transmissão de GFIP, junto a Câmara Municipal a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

CNPJ/CPF: 076.829.084-83 (FERNANDO PEREIRA GURGEL ROCHA)

Valor Total Julgado: R\$ 7.150,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 22/02/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 69FB7A0B

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto Locação de 01 (um) veículo tipo de passeio pelo período de 02 (dois) Meses)

CNPJ/CPF: 027.987.774-96 (IVONEZIO FERNANDES DA SILVA)

Valor Total Julgado: R\$ 3.100,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 06/02/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 47ED3DA4

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo de passeio pelo período de 02 (dois) Meses)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ/CPF: 027.987.774-96 (IVONEZIO FERNANDES DA SILVA)

Valor Total Julgado: R\$ 3.100,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 05/02/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 58457657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 001/2018-FECAM/RN**

Institui as regras e procedimentos para o ressarcimento das despesas feitas pelos diretores, associados e/ou empregados da FECAM/RN quando em deslocamento, em missão ou a interesse da instituição, a outra cidade ou a outro estado devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente.

O Exmo. Sr. Ranieri Barbosa, Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no exercício das competências atribuídas pelo Estatuto Social da retro referida entidade, especialmente pela instituída pelo art. 17, VII e XIV, resolve editar o presente ato,

com o escopo de determinar os procedimentos necessários à restituição de despesas de diretores, associados e/ou empregados da FECAM/RN quando em deslocamento, em missão ou a interesse da instituição, autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente:

Art. 1º. Os diretores, associados e/ou empregados da FECAM/RN quando em deslocamento a outra cidade ou a outro estado, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente em missão ou a interesse da instituição terão as despesas correspondentes ao deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outra necessária à consecução dos objetivos originários do deslocamento, ressarcidos até o limite de R\$ 900,00 (Novecentos reais) por dia, devendo realizar as suas expensas a despesa e requerer a restituição mediante prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas respectiva deve ser realizada com:

I - a prova da autorização do deslocamento em missão ou autorizado pelo Presidente da FECAM/RN ou, nas ausências e/ou impedimentos, por seu substituto legal;

II – a prova do efetivo deslocamento;

III – documento(s) contábil(eis) apto(s) a comprovar a(s) despesa(s) efetivamente realizada(s) em razão do deslocamento e/ou para o exercício e consecução do(s) objetivo(s) do deslocamento;

Parágrafo Segundo. O assessor jurídico, procurador e/ou advogado que realizar deslocamento em interesse da FECAM/RN será restituído pelas despesas que realizar em face de tal deslocamento de acordo com os valores indicados na tabela de honorários da OAB/RN, devendo, contudo, apresentar:

I - a prova da autorização do deslocamento em missão ou autorizado pelo Presidente da FECAM/RN ou, nas ausências e/ou impedimentos, por seu substituto legal;

II – a prova do efetivo deslocamento;

III – documento(s) contábil(eis) apto(s) a comprovar a(s) despesa(s) efetivamente realizada(s) em razão do deslocamento e/ou para o exercício e consecução do(s) objetivo(s) do deslocamento;

Art. 2º. Apresentado o requerimento com a respectiva prestação de contas a FECAM/RN deve ressarcir o diretor, associado e/ou empregado da FECAM/RN que realizou deslocamento a outra cidade ou a outro estado, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente em missão ou a interesse da instituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. O prazo fixado no caput não se aplica acaso a prestação de contas apresentada pelo requerente não apresente a documentação contábil apta a comprovar a despesa, caso em que deve ser baixada em diligência pelo setor competente da FECAM/RN, comunicando-se o requerente para complementar e/ou corrigir a prestação de contas em prazo a ser fixado pelo setor competente.

Art. 3º. Não será devida qualquer restituição aos diretores, associados e/ou empregados da FECAM/RN quando em deslocamento a outra cidade ou a outro estado, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente em missão ou a interesse da instituição dos valores tocantes à hospedagem e/ou alimentação quando estes tiverem as respectivas despesas suportadas por diárias, na forma das normas internas desta instituição, e/ou quando arcadas diretamente pela FECAM/RN.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no diário oficial da FECAM/RN, revogando-se as disposições contrárias.

Natal/RN, 01 de março de 2018.

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA

Presidente

Publicado por:
INGRID KATERY DE ARAUJO
Código Identificador: 5A1CA2F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 019/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI E PELA PESSOA F M DUARTE – ME, CNPJ: 11.530.895/0001-92, QUE TEM POR OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE MARÇO DE 2019, NOS TERMOS DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, § 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, Nº 369, Bairro: Betel, CEP 59.700-000- Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, RG nº. 1.881.727 - SSP/RN E CPF: nº. 020.385.844-19, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado por Decreto Municipal, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

CONTRATADA EMPRESA: F M DUARTE – ME, CNPJ: 11.530.895/0001-92, Endereço: R FRANCISCO MARTINS DE MIRANDA, nº. 558, CEP: 59.780-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: CARAUBAS/RN, representada pelo Senhor FRANCISCO MARINALDO DUARTE, RG: 1.566.785 SSP/RN e CPF: 027.209.334-30, celebram o presente aditivo do contrato 019/2017, do qual serão partes integrantes PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 019/2018 contratação de empresa para fornecimento dos serviços de contabilidade, assessoria e consultoria técnica, orçamentária e financeira da câmara municipal de apodi, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN para os próximos 12 meses, até 03 de março de 2019, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;
Função: 01 – Legislativa;
Sub-função: 31 – Ação Legislativa;
Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;
Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento de despesa: 7 - 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Valor Global do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 02 de março de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da câmara Municipal (CONTRATADO)

FRANCISCO MARINALDO DUARTE F M DUARTE – ME (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4FB5A166

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 04 DE 2018**

Dispõe sobre a revogação da Resolução nr. 03 de 19.03.2018, que dispõe sobre a convocação de Suplente, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Edital 15/2018 da 10ª Zona Eleitoral que ficou determinado a recontagem de votos das eleições proporcionais do Município de João Câmara/RN em razão do Acórdão 698-53 do TRE/RN para o dia 20 de março de 2018, às 16 horas;

Considerando a segurança jurídica;

Resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução 03, de 19 de março de 2018, e por conseguinte o Edital 01/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Severino Honorato", da Câmara Municipal de João Câmara, aos 19 dias de março de 2018.

PASTOR FRANK FABIANY (Presidente)	KELLY CRISTINE (1ª Secretária)
	CLEONICE BEZERRA (2ª Secretária)

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 475DA530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018***

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Em atenção a EDILIDADE DE NÍSIA FLORESTA/RN, através da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.932.415/001/11, com sede à Rua João Hermógenes de Santana, 11 – Conj. Carlos Gondim, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, Srª. Polyana Cavalcanti Dias Barros, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.520.974, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 001/2018, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de expediente, conforme especificações em Termo de Referência, para atender as necessidades da edilidade, processada nos termos do Pregão presencial SRP Nº 001/2018, modalidade pregão a qual constituiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes futura aquisição parcelada de material de expediente, conforme especificações em Termo de Referência, para atender as necessidades da edilidade, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Nísia Floresta, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar ao gestor da edilidade possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede da edilidade.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	P. UNI. R\$	P. TOTAL R\$
01	Resma de Papel Ofício A4	Cx/10	Chamex	35	220,00	7.700,00
02	Resma de Papel de Fotografia A4	PCT	Chamex	60	20,00	1.200,00
03	Grampeador Pequeno	UND	Cis	10	9,50	95,00
04	Grampeador Grande	UND	Cis	20	20,00	400,00
05	Grampos p/ grampeador	Cx	Jocar	20	12,90	258,00
06	Clips Pequeno 3.0	C/100	Jocar	20	5,83	116,60
07	Clips Grande 6.0	C/100	Jocar	20	7,96	159,20
08	Envelopes Grandes A6	C/100	Foroni	50	30,00	1.500,00
09	Envelopes Médios A4	C/100	Foroni	30	23,00	690,00
10	Envelopes Pequeno A2	C/100	Foroni	50	21,00	1.050,00
11	Lápis Grafite	Cx	fabercastell	5	32,90	164,50
12	Caneta esferográfica az.ver.pret	Cx	bic	10	40,00	400,00
13	Marcador p/ quad. Branc	Und	pilot	40	8,19	327,60
14	Régua 30cm trasp.	Und	fabercastell	15	2,96	44,40
15	Corretivo 20ml	Und	bic	50	3,73	186,50
16	CD's Virgens	Cx	maxprint	10	51,00	510,00
17	Cola Branca 40ml	Und	Koala	30	3,96	118,80
18	Cola de Isopor 40ml	Und	Koala	30	3,96	118,80
19	Pasta Normal	Und	Polibras	200	4,40	880,00
20	Pasta c/ Divisória	Und	Polibras	100	20,00	2.000,00
21	Fita Adesiva	Combo	Durex	30	14,50	435,00
22	Extrator de Grampo	C/5	Summit	10	15,00	150,00
23	Borracha Branca	C/20	Mercur	5	15,00	75,00
24	(Blocos de Notas Adesivas)	Und	postite	100	5,80	580,00
25	Fita Adesiva Dupla Face 3M	Und	Durex	20	22,00	440,00
26	Organizador p/ Mesa de Escritório c/2	Und	polyplast	20	35,50	710,00
27	Organizado p/ Mesa de Escritório c/3	Und	polyplast	10	49,00	490,00
28	Porta Lápis, borracha e blocos	Und	polyplast	20	21,50	430,00
29	Arquivo Fácil (Morto)	Und	Polibras	200	7,50	1.500,00
30	Pasta Fichário (Registrador az)	Und	Polibras	100	15,90	1.590,00
31	Resma de Papel peso 60	c/50	chamex	20	21,00	420,00
32	Almofada p/ carimbos cor azul nº 03, revestida em algodão, corpo metálico.	Und	masterprint	20	15,80	316,00
33	Estilete 15cm de comprimento com lâmina de 2 cm de largura	Und	cis	20	12,30	246,00
34	Tesoura grande 20cm	Und	tris	20	12,70	254,00
35	Tinta para almofada azul 40 mL	Und	Pilot	20	7,60	152,00
36	Tinta para almofada preta 40 mL	Und	Pilot	20	7,60	152,00
37	Caderno capa dura 10 mat.	Und	Foroni	20	21,60	432,00
38	Folha (a4) de etiquetas brancas auto adesivas.	pct	Filipaper	20	50,00	1.000,00
39	Perfurador de papel com 02 furos	Und	cis	10	29,00	290,00
40	Livro ata capa dura, cor preta.	Und	tilibra	30	20,00	600,00
41	Livro ponto, capa dura, cor preta	Und	tilibra	10	20,00	200,00
42	Prancheta portátil (transp..)	Und	Mad	50	15,00	750,00
43	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAAA	UND	duracel	50	6,20	310,00
44	Bateria, tipo 6volt	Und	duracel	50	10,00	500,00
45	Caneta permanente (Azul,Preto,Vermelho)	Und	pilot	50	5,60	280,00
45	Pistola - pistola para cola quente. Aplicação:bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v.Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'	Und	cis	05	20,00	100,00
	Agenda telefônica - agenda tipo telefônica, revestimento capa dura plastificada, quantidade folhas 150 folhas, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm x largura 150 mm.	Unid	Foroni	20	29,00	580,00
46	Cartolina comum - formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal	Unid	leal	500	1,00	500,00
47	Cola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Unid	ibel	200	3,50	700,00
48	DVD-R- Disco compacto - cd/DVD, tipo gravável /DVD R, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 Gb.	Unid	maxprint	300	1,00	300,00
49	Livro Protocolo - livro de protocolo paracorrespondência, com 100 folhas, vertical, capa dura	Unid	tilibra	50	12,00	600,00
50	Quadro Branco - Quadro branco de 50x50 ou superior para avisos.	Unid	quad	10	40,00	400,00
	TOTAL				R\$ 33.401,40 - (Trinta e Três Mil Quatrocentos e um e Hum Reais e Quarenta Centavos.)	

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede da edilidade, em local definido pela Administração, observado os limites geográficos do Município de Nísia Floresta/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a edilidade deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Nísia Floresta/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Nísia Floresta/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA – CMNF:

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Pela EMPRESA:

F. E. F. da Silva

Representante legal: Flávia Emanuely Faustino da Silva

CPF: 077.145.264-08

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 422D4669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Serrinha/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Serrinha/RN aprovou e eu nos termos do artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I

Da Organização Básica da Câmara Municipal

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha/RN, para a realização de seus objetivos é constituída dos seguintes órgãos, todos subordinados a Mesa Diretora:

I – Órgãos de Assessoramento

1. Assessoria Parlamentar
2. Assessoria de Comunicação

II – Órgãos Auxiliares:

1. Diretoria Geral;
2. Tesouraria;
3. Chefia de Gabinete;
4. Secretaria.
5. Recepcionista
6. Redator de Ata
7. Controlador Interno

CAPÍTULO II

Da Competência dos Órgãos

Seção I

Da Assessoria Parlamentar

Art. 2º - A Assessoria Parlamentar é o órgão que tem por finalidade:

I – Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, as Comissões e os Vereadores na elaboração de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos, indicações, requerimentos e/ou quaisquer proposições de competência privativa ou concorrente do Poder Legislativo Municipal.

II – Assessorar o Presidente da Câmara durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

III – Assessorar os Vereadores/Relatores da elaboração de pareceres.

Seção II

Da Assessoria de Comunicação

Art. 3º - A Assessoria de Comunicação é o órgão que por finalidade:

I – Divulgar com autorização do Presidente as atividades legislativas, dando a maior cobertura e divulgação ao público e a imprensa se for o caso.

Seção III

Da Diretoria Geral

Art. 4º - A Diretoria Geral é o órgão que tem por finalidade:

I – Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcionais e aos demais assuntos de pessoal;

II – Auxiliar na realização de licitações necessárias as atividades da Câmara;

III – Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Câmara Municipal;

IV – Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis pertencentes ao Poder Legislativo;

V – Conservar, interna e externamente, o prédio da Câmara Municipal, móveis e instalações;

VI – Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal, estadual de interesse do município.

Seção IV

Da Tesouraria

Art. 5º - A Tesouraria é o órgão que tem por finalidade:

I – Auxiliar na elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal;

II – Acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;

III – Receber, pagar, guardar e movimentar os recursos/valores da Câmara Municipal;

IV – Processar a despesa e manter registro e os controles da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;

V – Auxiliar na preparação das prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara Municipal, bem como nos demais trabalhos de natureza contábil.

Seção V

Da Chefia de Gabinete

Art. 6º - A Chefia de Gabinete é o órgão que tem por finalidade:

- I – Auxiliar o Presidente da Câmara na condução do relacionamento do Poder Legislativo com o Poder Executivo;
- II – Auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no relacionamento da Câmara Municipal com as autoridades constituídas;
- III – Receber, distribuir e controlar as correspondências da Câmara Municipal.

Seção VI

Da Secretaria

Art. 7º - A Secretaria é o órgão que tem por finalidade:

- I – Organizar, manter e supervisionar os documentos da Câmara Municipal;
- II – Organizar os livros de atas da Câmara Municipal;
- III – Auxiliar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal na elaboração das atas;
- IV – Realizar qualquer trabalho necessário para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Seção VII

Da Recepção

Art. 8º - A recepção é o órgão que tem por atribuição:

- I – Receber autoridades e encaminhá-las ao Chefe de Gabinete que conduzirá ao Gabinete da Presidência no momento adequado.

Seção VIII

Da Redação de Ata

Art. 9º – A redação de atas é o órgão que tem por atribuição:

- I – Fazer as anotações registrando os fatos para consigná-los em atas das sessões de qualquer espécie em livro próprio para ficarem nos anais da Casa.

Seção IX

Da controladoria Interna da Câmara

Art.10º – A controladoria o órgão que tem por finalidade:

- I – A Controladoria além da sua responsabilidade funcional, ira avaliar de concomitante, os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto a eficácia e eficiência.
- II – A Controladoria ira apoiar o controle externo, através dos tribunais de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, no desempenho de suas missões institucionais.
- III – As sugestões e deliberações produzidas pela controladoria, quando acatadas, contarão em ato próprio assinado posteriormente pelo presidente da Câmara.
- IV – no desenvolvimento de suas atividades, a Controladoria poderá requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do poder Legislativo, bem como pedir, por escrito, os esclarecimentos que se fizerem necessário.

CAPÍTULO III

Dos Cargos Efetivos e Comissionados

- Art. 11 - Ficam criados e/ou mantidos os cargos efetivos e os de provimentos em comissão e sua remunerações, conforme os Anexos I e II, que passam a ser partes integrante da presente Resolução.
- Art. 12 - As nomeações para os cargos em comissão, como Diretor Geral, Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar, Assessor de Comunicação, Tesoureiro, Secretário, Redator de Atas, Vigilante Noturno, Recepcionista e Assessor de Comunicação são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal;

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

- Art. 13 - Os servidores da Câmara Municipal, titulares de cargo público efetivo e em comissão ficam sujeitos ao regime jurídico único dos servidores civis do município de Serrinha/RN.
 - Art. 14 – Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder no orçamento da Câmara Municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Resolução, respeitados os elementos e as funções.
 - Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.
- Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha, em 26 de fevereiro de 2018.

JULIANA BENTO DA SILVA

Presidente

TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA

1º Secretário

GILDENOR MOREIRA DA SILVA

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Motorista	01 (uma)	R\$ 954,00
Agente Administrativo	01 (uma)	R\$ 954,00
Digitador	01 (uma)	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03 (três)	R\$ 954,00

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

ANEXO II

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Chefe de Gabinete	01 (uma)	R\$ 954,00
Diretor Administrativo	01 (uma)	R\$ 954,00
Tesoureiro	01 (uma)	R\$ 1.075,00
Assessor Parlamentar	09 (nove)	R\$ 954,00

Secretário	01 (uma)	R\$ 1.159,00
Assessor de Comunicação	01 (uma)	R\$ 954,00
Diretor Geral	01 (uma)	R\$ 954,00
Redator de Atas	01 (uma)	R\$ 954,00
Controlador Interno	01(uma)	R\$ 1.500,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JULIANA BENTO DA SILVA

Presidente

TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA

1º Secretário

GILDENOR MOREIRA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 6DA4DB90

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

- 1º Vice – Presidente: CARGO VAGO
- 2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)
- 3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)
- 4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)
- 1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)
- 2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)
- 1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)
- Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)
- Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)
- Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)
- Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.